

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2026

PROCESSO SEI Nº 4383/2026-58

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.923,20 (dezenove mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 28/07/2026 09h00 até 31/07/2026 09h00

PERÍODO DE LANCES: 31/07/2026 das 09h10 até 15h10

A **PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, localizado a Av. Adherbal da Costa Moreira, nº 255, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Solicitante: Secretaria Municipal de Modernização e Governança

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de crachás de identificação de alta qualidade personalizados.

1.2 O objeto dessa solicitação é caracterizado como bens comuns.

1.3 As quantidades relacionadas no ANEXO I deste Edital serão consideradas para fins de contratação e a discriminação completa no **Termo de Referência (ANEXO 01)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Crachá em os 2mm com impressão UV em alta resolução CONFORME T.R	3000	R\$ 6,05	R\$ 18.150,00
02	Crachá em ps 2mm com impressão UV em alta resolução frente e verso CONFORME T.R	220	R\$ 8,06	R\$ 1.773,20

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão a seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

01019004 25 339030999900 1100000 (5622)

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam as exigências do edital e seus anexos.

3.2. Poderão participar deste processo os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br, onde constarão todas as informações, inclusive prazos de liberação.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do fornecedor ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes à Dispensa Eletrônica (Compra Direta).

3.4. Incumbirá, ainda, ao fornecedor, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica (Compra Direta), ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação ou pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidos através da central de atendimento aos licitantes (11) 3181-8214, por telefone, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br. Dúvidas a respeito do edital: compras@campolimpopaulista.sp.gov.br.

3.6. No caso do procedimento restar fracassado ou deserto, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação ou;

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

4- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1. Habilitação Jurídica

4.1.1. Ato Constitutivo, sendo:

4.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou:

4.1.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou:

4.1.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou:

4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.6 Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos inscritos e não inscritos, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;

4.2.7. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Nota: Em caso de as certidões serem unificadas esta informação terá que estar explícita no documento ou o licitante deverá através de outro documento idôneo demonstrar que a certidão é de fato unificada.

4.2.9. Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral do Estado (Certidão da PGE) do respectivo domicílio tributário.

4.2.10. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.2.11. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

5- DO PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO

5.0. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências da contratação.

5.1. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.

5.2. É obrigação de a contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

5.3. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Campo Limpo Paulista. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6- DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O gerenciamento e a fiscalização do recebimento decorrente deste edital caberão respectivamente a **Secretaria Municipal de Modernização e Governança**, que determinará o que for necessário para impedimento, pelo seu substituto legal.

6.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissivo ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto requerido, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

6.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município ser solicitadas formalmente

6.4. Pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7- OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- 7.0.1. A entrega deverá ser imediata após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), no **Departamento de Comunicação**, localizado na Av. Adherbal da Costa Moreira 255, Jd. América, Campo Limpo Paulista, no horário das 8h00 as 17h00 conforme constante nos itens 3.2.1 a 3.4 do Termo de referência (Anexo I) deste Edital.
- 7.0.2. O fornecimento deverá ser executado de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- 7.0.3. A empresa **fica desobrigada a apresentar amostra;**
- 7.0.4. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos,
- 7.0.5. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 8.1. São obrigações da Administração Pública:
 - 8.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
 - 8.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
 - 8.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;
 - 8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
 - 8.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
 - 8.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato
 - 8.1.7 – Para a agilidade dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.
 - 8.1.8. Os pedidos de esclarecimentos serão enviados ao Agente de Contratação, exclusivamente através da plataforma www.novobbmnet.com.br, até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para encerramento das propostas, conforme segue: Site da plataforma www.novobbmnet.com.br, Dispensa Eletrônica (Compra Direta) – Questionamentos, ou encaminhados para o e-mail compras@campolimpopaulista.sp.gov.br
 - 8.1.9. - Caberá a Agente de Contratação decidir sobre as solicitações acima e se houver modificação no Aviso de Dispensa de Eletrônica – Compra Direta, será designada nova data para a realização do certame.

9. INTEGRAM ESTE EDITAL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II MODELO DE BENEFICIÁRIO DA LEI 123/2006;

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO IV MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO;

Campo Limpo Paulista, 27 de julho de 2026.

Daiana de Souza Freitas
Diretora de Compras e Licitações

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 - O objeto consiste na aquisição de crachás personalizados para identificação profissional de alta qualidade e impacto visual.

1.2 - Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, a serem fornecidos devem atender as seguintes especificações abaixo:

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS						
Especificação	Item				Descrição Detalhada	
	Lote	Item	Qtde.	Medida	Material	Complemento
	1	Crachá	220	UNID	01 Crachá em PS 2 mm com impressão UV em alta resolução (frente e verso), corte personalizado, porta-crachá retrátil plástico ABS com alça de PVC e botão de ilhós resinado e personalizado.	
	2	Crachá	3000	UNID	01 Crachá em PS 2 mm com impressão UV em alta resolução (frente e verso), corte personalizado, cordão sublimado com impressão frente e verso, clips fixo com argola e 1 unidade de fixador dentado.	

- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. Assim, entendemos que a melhor opção a ser adotada agora é adquirir pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que inclua os materiais de consumo mencionados na seção 1.2, como uma maneira de suprir, as necessidades provenientes do Departamento de Comunicação.

2.1.1. Adiantamos que as quantidades informadas serão suficientes para atender este Departamento, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro histórico de consumo aferido para os referidos itens objeto deste termo de referência nos últimos exercícios e mencionado nos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2 ENQUADRAMENTOS COMO BENS COMUNS: Trata-se de fornecimento de material cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

2.2.1. A solução adotada no Estudo Técnico Preliminar foi pesquisada através de sites especializados nesse tipo de aquisição, além de experiências obtidas em contratações anteriores, que resultaram na distribuição dos itens e indica a melhor solução, possibilitando a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, além primar pela melhor gestão contratual.

2.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

2.3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.4.1 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº. 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências técnicas desses produtos.

2.4.2. DA AMOSTRA:

2.4.2.1. É dispensável a solicitação de amostra, quando restar demonstrado através de folder ou catálogo técnico apresentado com a proposta, sem prejuízo da análise técnica mencionada nos subitens anteriores, que os produtos pretendidos pela Administração atendem às especificações técnicas deste termo de referência

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

3.2. A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

3.2.1 – De no máximo 3 a 7 dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, para a entrega do (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

3.3 – **Local de Entrega:** Setor de Comunicação **Endereço:** Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Jardim América, Campo Limpo Paulista - SP (CEP: 13231-190) **Horário:** Das 8h às 17h **Aos cuidados de:** Sr. Frank Santos

3.4 – O(s) material (is) deverá (ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 FORMAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, nos termos do **Art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021**.

5. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A aquisição ocorrerá mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento será mediante o registro de recebimento do produto pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

O Recebimento Definitivo do material não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;



Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 7 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 dias úteis após o Recebimento Definitivo.

Campo Limpo Paulista, 30 de junho de 2026.

Frank Willian Santos Vieira
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

Walter da Silva e Costa Filho
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GOVERNANÇA

Anexo II – Modelo de Declaração de beneficiário da Lei 123/06

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º , localizada , neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como [Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte], nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III- Modelo de Proposta

Aquisição de crachás de identificação de alta qualidade personalizados

Dispensa eletrônica 00/2026

Processo SEI n.º 4383/2026-58

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Campo Limpo Paulista, _____

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Dispensa eletrônica 000/2026

Processo SEI n.º 4383/2026-58

Aquisição de crachás de identificação de alta qualidade personalizados

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº, nesta ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA –** sob as penas da Lei, que FORNECERÁ os bens, produtos, equipamentos, materiais e afins, objeto desta dispensa de licitação, de acordo com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA e sua proposta comercial.

.....
(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)